

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 472, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

ANEXO II

TABELA 1 - VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Retirada de Hidrômetro	104,57
Substituição/Aferição de Hidrômetro (até 3m³)	233,85
Supressão	72,30
Religação	72,30
Corte a pedido	144,60
Remessa de correspondência com AR	25,39
Remessa de correspondência simples	4,19
Entrega de conta em local diverso do local de consumo	4,19
Emissão de cópia, ou em substituição, de aviso recibo ou conta	4,19
Cópia de papel ou documento, por folha	0,31
Cópia de Plotter preto e branco	43,04
Visita técnica	92,77
Mudança de cavalete de local	279,22
Troca de cavalete	216,57
Troca de registro	125,27
Suspensão ou rebaixamento de cavalete	185,26
Rebaixamento de boca de lobo simples	1.662,27
Rebaixamento de boca de lobo dupla	3.355,88
Rebaixamento de boca de lobo tripla	5.046,89
Instalação de hidrômetro	247,90
Troca de ligação	307,93
Rebaixamento de ligação de água	151,77
Ligação de água (rede no passeio)	315,31
Ligação de água (rede na rua)	449,36
Ligação de esgoto (rede no passeio)	390,22
Ligação de esgoto (rede na rua)	621,24

RESOLUÇÃO ARES PCJ Nº 472 – 28/12/2022

RESOLUÇÃO Nº 06/2022

(Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa no âmbito do SAAE)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 3º da Lei nº. 1.390, de 31 de dezembro de 1965; CONSIDERANDO que a estrutura Administrativa de um órgão público é essencial para seu perfeito funcionamento, para que se possa atingir metas desejadas e necessárias; CONSIDERANDO a necessidade de reorganização das atividades de desenvolvidas por esta Administração, visando melhorar a eficiência dos procedimentos; CONSIDERANDO a previsão do artigo 71 da Lei nº 12.473/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º Altera-se a composição da Procuradoria Geral – SAAE, extinta Diretoria Jurídica, estabelecida no artigo 4º da Lei nº 9.895/2011, remanejando o Departamento de Contencioso Geral e Legislativo para a estrutura da Diretoria Administrativa e Financeira, alterando, ainda, a nomenclatura do Departamento de Execução Fiscal e Administrativo para Departamento Jurídico, reestruturada esta diretoria conforme a seguir:

I – Departamento Jurídico:

a) Setor de Dívida Ativa

§1º Os auxiliares administrativos e procuradores jurídicos permanecerão lotados no Departamento Jurídico.

Artigo 2º Altera-se a composição da Diretoria Administrativa e Financeira, estabelecida no artigo 5º da Lei nº 9.895/2011, alterando a nomenclatura do Departamento de Contencioso Geral e Legislativo, remanejado nos termos do artigo 1º, para Departamento Comercial e Atendimento ao Consumidor; remanejando o Setor de Custos e Planejamento para a estrutura da Diretoria de Planejamento e Projetos; remanejando também o Setor de Gerenciamento de Contratos para a estrutura da Diretoria Geral; remanejando ainda o Setor de Atendimento e o Setor de Supressão e Fiscalização do Departamento de Receita para o Departamento Comercial e Atendimento ao Consumidor, bem como, remanejando o Setor de Protocolo Geral do Departamento Administrativo para o Departamento Comercial e Atendimento ao Consumidor; alterando ainda as nomenclaturas do Departamento de Administração de Pessoal para Departamento de Recursos Humanos, do Departamento Administrativo para Departamento de Licitações e Compras, do Setor de Compras para Setor de Compras e Suprimentos, do Setor de Contabilidade para Setor de Contabilidade e Tesouraria, do Setor de Controle e Receita para Setor de Controle, Receita e Supressão, e do Setor de Supressão e Fiscalização para Setor de Fiscalização, reestruturada esta diretoria conforme a seguir:

I - Departamento de Licitações e Compras:

a) Setor de Licitações;

b) Setor de Compras e Suprimentos;

II - Departamento Financeiro:

a) Setor de Contabilidade e Tesouraria;

III - Departamento de Receita:

a) Setor de Controle, Receita e Supressão;

IV - Departamento de Recursos Humanos:

- a) Setor de Segurança, Saúde Ocupacional e Treinamento;
- b) Setor de Cadastro, Pagamento e Benefícios
- IV - Departamento Comercial e Atendimento ao Consumidor
- a) Setor de Atendimento;
- b) Setor de Fiscalização;
- c) Setor de Protocolo Geral;

Artigo 3º Altera-se a composição da Diretoria de Planejamento e Projetos, estabelecida no artigo 6º-A da Lei nº 9.895/2011, alterando a nomenclatura do Setor de Custos e Planejamento, remanejado nos termos do artigo 2º, para Setor de Gerenciamento e Captação de Recursos, reestruturada esta diretoria conforme a seguir:

I - Setor de Tecnologia da Informação;

II - Departamento de Planejamento e Projetos:

a) Setor de Topografia e Cadastro.

III - Setor de Gerenciamento e Captação de Recursos;

Artigo 4º - Altera-se a composição da Diretoria Geral – SAAE, estabelecida no artigo 3º da Lei nº 9.895/2011, alterando a nomenclatura do Setor de Gerenciamento de Contratos, remanejado nos termos do artigo 2º, para Setor de Gestão e Controle de Contratos.

§1º Os demais componentes desta diretoria permanecem inalterados.

Artigo 5º - Os casos omissos e de dúvida desta Resolução serão resolvidos pelo Diretor Geral.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Sorocaba, 28 de dezembro de 2022.

TIAGO SUKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES

DIRETOR GERAL



Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Zoonoses
Rua Nain, nº 57 – Jardim Betânia - (esq. c/ Av. Ipanema, 5.001)
Tel. 3229-7333

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Zoonoses notifica:

01- Processo 26706/2022

Interessado: Pedro Álvares Lopes Marques

Endereço da Infração: Rua José Rodrigues Claro, 584 – Jardim Santa Marina – Sorocaba/SP.

Auto de Imposição de Penalidade nº 148/2022

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

02- Processo 27294/2022

Interessado: Antonio Lima da Silva Filho

Endereço da Infração: Rua Antonio Luiz Usseglio, 58 – Jardim Santa Madre Paulina – Sorocaba/SP.

Auto de Imposição de Penalidade nº 149/2022

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

03- Processo 27297/2022

Interessado: Helber Angelo Dordetto

Endereço da Infração: Rua Nara Leão, 713

Julio de Mesquita Filho - CEP 18053-060 Sorocaba – SP.

Auto de Imposição de Penalidade nº 150/2022

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

04- Processo 26908/2022

Interessado: Giovanni Campos Bernardo

Endereço da Infração: Rua Estanislau de Camargo Sampaio, 419

Jardim Luciana Maria-Sorocaba/SP – CEP 18071-325

Auto de Imposição de Penalidade nº 151/2022

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

05- Processo 26907/2022

Interessado: Comércio de Sucatas Moc Ltda.

Endereço da Infração: Rua Doutor Campos Salles, 1260

Bairro: Vila Assis - CEP 18025-000

Sorocaba – SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 152/2022

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

06- Processo 26905/2022

Interessado: Salim Hadade Neto

Endereço da Infração: Manoel Navarro Cassas s/nº -Quadra C Lote 30

Bairro: Jardim Itangua - CEP 18056-120 (Inscrição imobiliária 33.21.45.0263.00)

Sorocaba – SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 153/2022

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação